

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2610002/2016 PMNP

O Município de NOVO PROGRESSO, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**, inscrita no CNPJ nº 10.221.786/0001-20, com sede estabelecida na Travessa Belém, nº 768, Jardim Europa, CEP 68.193-000, neste ato representado por seu Gestor o Prefeito Municipal **UBIRACI SOARES SILVA**, e a Empresa **LIANDRO THOMAS TRANSPORTE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.458.758/000180, com sede e administração à **Rua Tauari nº 004, setor São Marcos município de Novo Progresso - PA**, representada neste ato pelo proprietário devidamente constituído, a Sr. **LIANDRO THOMAS**, já qualificado no contrato inicial, determinam por meio deste, alterar o referido contrato consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do Segundo Termo Aditivo a prorrogação de prazo ao Contrato nº 2610001/2016 PMNP, celebrado em 26 de OUTUBRO de 2016, referente a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESCOLARES DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, DA SEDE, DISTRITOS E ZONA RURAL EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS, TIPO MENOR PREÇO POR QUILOMETRO RODADO POR ITEM / ROTA NO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO**, estado do Pará.

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo Aditivo entra em vigor a partir de 02 de maio de 2017, encerrando-se no dia 31 de maio de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas vinculadas ao presente Termo Aditivo, correrão a conta da dotação orçamentária do ano vigente de 2017.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e convenientes, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Novo Progresso – PA, 02 de maio de 2017.

MUNICIPIO
DE NOVO
PROGRESSO:1
02217860001
20

Assinado de forma
digital por
MUNICIPIO DE NOVO
PROGRESSO:1022178
6000120
Dados: 2017.05.12
11:10:19 -03'00'

MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
UBIRACI SOARES SILVA
CONTRATANTE

LIANDRO
THOMAS
TRANSPORTES
ME:084587580
00180

Assinado de forma
digital por LIANDRO
THOMAS
TRANSPORTES
ME:08458758000180
Dados: 2017.05.12
11:11:18 -03'00'

LIANDRO THOMAS TRANSPORTE – ME

Liandro Thomas
CPF nº 014.400.599-93

Proprietário

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2610002/2016 PMNP

O Município de NOVO PROGRESSO, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**, inscrita no CNPJ nº 10.221.786/0001-20, com sede estabelecida na Travessa Belém, nº 768, Jardim Europa, CEP 68.193-000, neste ato representado por seu Gestor o Prefeito Municipal **UBIRACI SOARES SILVA**, e a Empresa **LIANDRO THOMAS TRANSPORTE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.458.758/000180, com sede e administração à **Rua Tauari nº 004, setor São Marcos município de Novo Progresso - PA**, representada neste ato pelo proprietário devidamente constituído, a Sr. **LIANDRO THOMAS**, já qualificado no contrato inicial, determinam por meio deste, alterar o referido contrato consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do Segundo Termo Aditivo a prorrogação de prazo ao Contrato nº 2610001/2016 PMNP, celebrado em 26 de OUTUBRO de 2016, referente a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESCOLARES DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, DA SEDE, DISTRITOS E ZONA RURAL EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, NÃO PAVIMENTADAS E VICINAIS, TIPO MENOR PREÇO POR QUILOMETRO RODADO POR ITEM /ROTA NO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO**, estado do Pará.

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de junho de 2017, encerrando-se no dia 30 de junho de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas vinculadas ao presente Termo Aditivo, correrão a conta da dotação orçamentária do ano vigente de 2017.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e convenientes, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Novo Progresso – PA, 02 de maio de 2017.

UBIRACI SOARES
SILVA:65870387
272
Assinado de forma digital
por UBIRACI SOARES
SILVA:65870387272
Dados: 2017.06.07
11:58:33 -03'00'

MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA
UBIRACI SOARES SILVA
CONTRATANTE

LIANDRO THOMAS
TRANSPORTES
ME:08458758000180
Assinado de forma digital por
LIANDRO THOMAS TRANSPORTES
ME:08458758000180
Dados: 2017.06.07 11:56:39 -03'00'

LIANDRO THOMAS TRANSPORTE – ME

Liandro Thomas
CPF nº 014.400.599-93

Proprietário
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____